



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro Contra Terceiros com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo Strada Volcano, pertencentes ao patrimônio público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amnoroeste – CIMAM.

2. CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

CNPJ: 61.198.164/0001-60;

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro Contra Terceiros com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo Strada Volcano, pertencentes ao patrimônio público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amnoroeste – CIMAM, para atender às necessidades do Programa SC Noroeste, conforme especificado no Termo de Referência. A escolha da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** como contratada justifica-se fato de ter apresentado proposta mais vantajosa para consórcio, além de atender plenamente à demanda e cumprir todas as especificações do objeto, suprimindo assim as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto, além da compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado e ao limite previsto para dispensa por baixo valor.

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois



**CIMAM - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário da AMNOROESTE**

centavos) valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024”, é importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de abril de 2025.

Solange do Amaral Muller
Secretaria Executiva

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.